

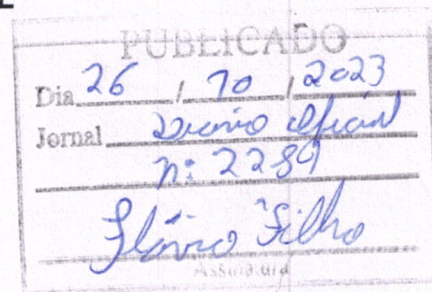


1

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.339-F/2023 – 01/09/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências



THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 478.104,13 (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e quatro reais e treze centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI.....R\$ 454.455,93

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	105.853,28
08.01.08.241.0016.2.051 - 339039 - 00.01.660.....	R\$	9.003,57
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.660.....	R\$	49.299,00
08.01.08.243.0016.2.054 - 339039 - 00.01.660.....	R\$	9.396,45
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.660.....	R\$	18.805,76
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.500.....	R\$	19.348,50

§2º Superávit Financeiro

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	241.853,73
08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.500.....	R\$	234.504,42
08.01.08.244.0019.2.060 - 319013 - 00.01.500.....	R\$	7.349,31

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	105.301,31
08.01.08.244.0019.2.060 - 339014 - 00.01.500.....	R\$	9.480,76
08.01.08.244.0016.2.056 - 339030 - 00.01.500.....	R\$	10.700,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.500.....	R\$	43.038,77
08.01.08.244.0016.2.055 - 339014 - 00.01.660.....	R\$	3.575,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.660.....	R\$	19.348,50
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.660.....	R\$	4.420,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 339039 - 00.01.660.....	R\$	14.159,08
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.661.....	R\$	579,20

Thalles Henrique Tomazelli
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.447,61
08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.661.....	R\$	1.447,61
2 - INCLUI	R\$	23.648,20

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	23.648,20
08.01.08.244.0016.2.056 - 339056 - 00.01.500.....	R\$	16.683,89
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.500.....	R\$	3.687,39
08.01.08.241.0016.2.051 - 339039 - 00.01.660.....	R\$	1.476,92
08.01.08.243.0016.2.054 - 339039 - 00.01.660.....	R\$	1.800,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$	478.104,13
--	------------	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI	R\$	454.455,93
-------------------------	------------	-------------------

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	105.853,28
08.01.....	R\$	105.853,28

§2º Superávit Financeiro

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	241.853,73
08.01.....	R\$	241.853,73

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	105.301,31
08.01.08.244.0019.2.062 - 339014 - 00.01.500.....	R\$	2.328,81
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.500.....	R\$	5.948,75
08.01.08.243.0016.2.053 - 339030 - 00.01.500.....	R\$	2.800,00
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.500.....	R\$	8.906,72
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.500.....	R\$	2.265,27
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.500.....	R\$	549,57
08.01.08.244.0016.2.056 - 339033 - 00.01.500.....	R\$	166,64
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.500.....	R\$	11.113,64
08.01.08.244.0018.2.059 - 339039 - 00.01.500.....	R\$	19.244,34
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.500.....	R\$	6.347,39
08.01.08.244.0019.2.061 - 339039 - 00.01.500.....	R\$	3.548,40



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.500.....	R\$	20.322,54
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.500.....	R\$	19.348,50
08.01.08.244.0019.2.062 - 339039 - 00.01.500.....	R\$	1.831,54
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.661.....	R\$	579,20

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.447,61
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.661.....	R\$	1.447,61
2 - INCLUI	R\$	16.608,33

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

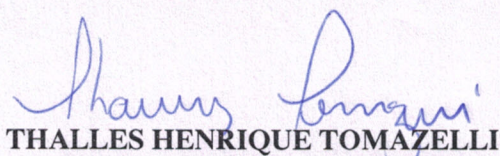
Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	23.648,20
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.661.....	R\$	1.837,21
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.661.....	R\$	21.810,99

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$	478.104,13
--	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de setembro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
ANEXO I - DECRETO nº 5.339-E/2023 – 01/09/2023

FUNDEB

II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício de 2023

Ativo Financeiro.....	R\$	715.509,87
Passivo Financeiro	R\$	473.656,14
Superávit Financeiro.....	R\$	241.853,73
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 5.339-E/2023 – 01/09/2023	R\$	241.853,73
Total utilizado.....	R\$	241.853,73

Saldo do Superávit Financeiro R\$ 0,00

Fonte: Balanço Patrimonial – FUNDEB – Exercício/2022.

<i>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</i>				
<i>Exercício 2023 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Fonte 1.660)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	33,33	8.024,43	0,00	7.991,10
Fevereiro	33,33	47.168,44	0,00	47.135,11
Março	33,33	43.405,86	0,00	43.372,53
Abril	33,33	51.549,18	10,00	51.505,85
Mai	33,33	48.551,26	0,00	48.517,93
Junho	33,33	38.240,34	0,00	38.207,01
Julho	33,33	40.284,65	59.722,66	-19.471,34
Agosto	33,33	37.188,32	0,00	37.154,99
Setembro	33,34	40.052,06	105.853,28	-65.834,56
Outubro	33,34			
Novembro	33,34			
Dezembro	33,34			
Total.....	400,00	354.464,54	165.585,94	188.578,62

Fonte: *Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada - Exercício 2023*